

MARISA LOJAS S.A.
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89

Fato Relevante

A Marisa Lojas S.A (BM&FBovespa: AMAR3; Bloomberg, AMAR3:BZ) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme Fato Relevante divulgado em 07 de novembro de 2018, a Superintendência da Receita Federal deferiu, em 29 de março de 2019, a habilitação do crédito fiscal, no valor de R\$801 milhões, referente à constitucionalidade da inclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na base de cálculo do PIS e da COFINS.

O montante deferido de R\$801 milhões é superior ao divulgado anteriormente devido à conclusão do levantamento realizado a partir da base documental disponível.

A partir da homologação perante a Receita Federal, a Companhia poderá iniciar a compensação do referido crédito, com demais tributos administrados pela Superintendência da Receita Federal.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marisa Lojas S.A.

Adalberto Pereira dos Santos

Diretor de Relação com Investidores e Vice-Presidente Financeiro e Administrativo

MARISA LOJAS S.A.
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89

MATERIAL FACT

Marisa Lojas S.A ("Company") (B3: AMAR3) announces to its shareholders and to the market in general that, pursuant to a Material Fact published on November 7, 2018, the Federal Revenue's tax authorities granted, on March 29, 2019, the authorization of the tax credit, in the amount of R\$ 801 million, referring to the unconstitutionality of the insertion of the Tax on Distribution of Goods and Services – "ICMS" in the calculation basis of PIS and COFINS taxes.

The deferred amount of R\$ 801 million is higher than previously disclosed due to the conclusion of the search based on the available documentary base.

Upon approval by the Federal Revenue's tax authorities, the Company may begin offsetting this credit, with other taxes administered by the Federal Revenue's tax authorities.

São Paulo, March 29th, 2019.

Marisa Lojas S.A.
Adalberto Pereira dos Santos
VP of Finance, Administration and Investor Relations